**RESOLUÇÃO 033/2025**

“Cria a Frente Parlamentar Itapevi-China”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a Frente Parlamentar Itapevi-China, com o objetivo de promover relações bilaterais estratégicas voltadas ao desenvolvimento social, com ênfase nas áreas cultural, econômica, esportiva, tecnológica, sustentável e acadêmica, fortalecendo a integração entre Itapevi e a República Popular da China, por meio de iniciativas da Câmara Municipal de Itapevi.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar Itapevi-China terá vigência até 31 de dezembro de 2028.

**Art. 3º** A atuação da Frente Parlamentar observará o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapevi, com deliberações tomadas pelo seu coordenador e apreciadas pelo colegiado da Frente Parlamentar.

**Art. 4º** A Frente Parlamentar será composta por 5 (cinco) vereadores, sendo um deles designado como coordenador.

**§1º** Serão designados para prestar apoio técnico à Frente 2 (dois) servidores efetivos desta Casa.

**§2º** Os membros da Frente Parlamentar Itapevi-China, bem como os servidores referidos no parágrafo anterior, serão nomeados por meio de Ato do Presidente.

**Art. 5º** A Frente Parlamentar Itapevi-China fará reuniões ordinárias bimestrais, sem prejuízo de realizar reuniões extraordinárias quando necessário.

**Art. 6º** Os casos omissos serão decididos pelo colegiado da Frente Parlamentar Itapevi-China.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 19 de agosto de 2025.

|  |
| --- |
| **RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**Presidente**MAURICIO ALONSO MURAKAMI**1º Secretário Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos dezenove dias do mês de agosto de 2025.**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**Coordenador do Processo LegislativoProjeto de Resolução n° 37/2025*Autor: Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS.**Coautora: Mariza Martins Borges – PODEMOS.* |
|  |  |
|  |  |